

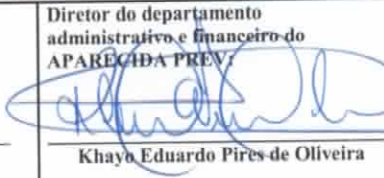





## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 138/2014	
	Data: 02/05/2014	
<b>VALOR R\$: 1.791,24 (Um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.  <b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Eli de Faria CPA 10 / Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayn Eduardo Pires de Oliveira

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR


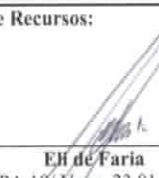
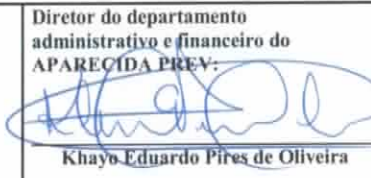
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 139/2014	
	Data: 02/05/2014	
<b>VALOR R\$: 914,62 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayro Eduardo Pires de Oliveira




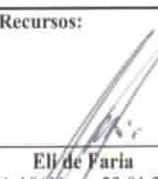
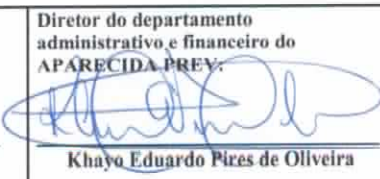
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 141/2014	
	Data: 07/05/2014	
<b>VALOR R\$: 330,94 (Trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  EH de Faria	Gestor de Recursos:  EH de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**


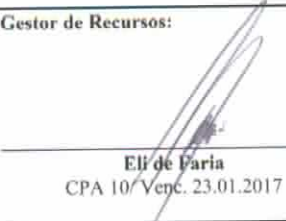
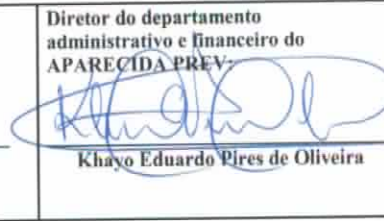
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> <b>CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	<b>Nº / ANO: 142/2014</b>	
	Data: 08/05/2014	
<b>VALOR RS: 210,89 (Duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:	Gestor de Recursos:	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:
 Eli de Faria	 Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	 Khayo Eduardo Pires de Oliveira



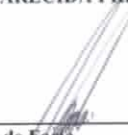

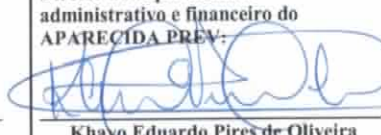
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	<b>Nº / ANO: 144/2014</b>	
	Data: 13/05/2014	
<b>VALOR R\$: 709,21 (Setecentos e nove reais e vinte e um centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**


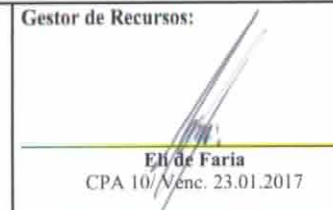
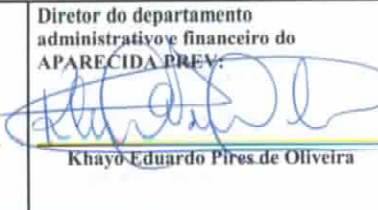
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	<b>Nº / ANO: 145/2014</b>	
	Data: 14/05/2014	
<b>VALOR R\$: 1.217.426,90 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil, em razão da transferência de recursos realizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:	Gestor de Recursos:	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:
 Eli de Faria	 Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	 Khayo Eduardo Pires de Oliveira





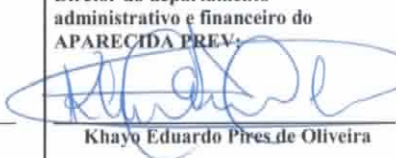
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 146/2014	
	Data: 14/05/2014	
<b>VALOR RS: 420,39 (Quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.  <b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayô Eduardo Pires de Oliveira

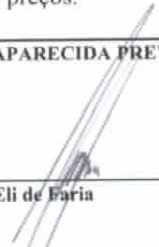

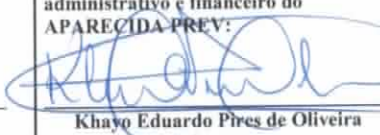
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 147/2014	
	Data: 14/05/2014	
<b>VALOR R\$: 152,46 (Cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayr Eduardo Pires de Oliveira



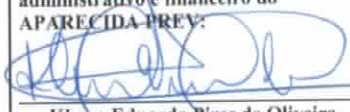
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 148/2014	
	Data: 15/05/2014	
<b>VALOR R\$: 888,69 (Oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados Fls. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:   <hr/> Eli de Faria	Gestor de Recursos:   <hr/> Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:   <hr/> Khayo Eduardo Pires de Oliveira



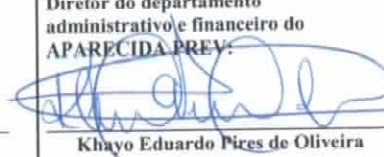
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 149/2014	
	Data: 16/05/2014	
<b>VALOR R\$: 642.949,02 (Seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 05.164.356/0001-84), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira



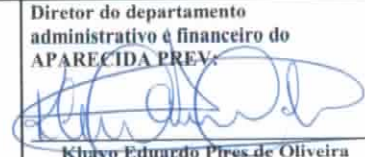
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 150/2014	
	Data: 19/05/2014	
<b>VALOR R\$: 51.379,32 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 05.164.356/0001-84), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira


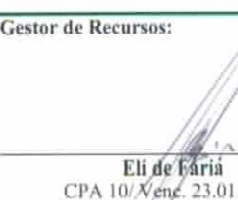
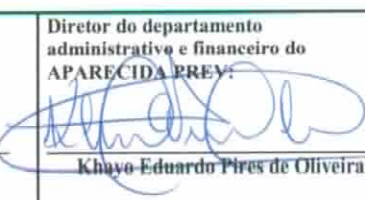
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 151/2014	
	Data: 19/05/2014	
<b>VALOR R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b",	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ: 13.327.340/0001-73), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X Agência 1452-4 do Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras. Parágrafo Único – Por tratar-se de fundo de investimento destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, fica dispensada a confecção de prospecto. - A ADMINISTRADORA receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do FUNDO. Essa remuneração será calculada, provisionada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252. O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos que cobrem pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,00% a 2,00%. A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo FUNDO e pelos fundos investidos, podendo o custo total ser de até 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento). Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá compor uma carteira com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. As aplicações do FUNDO, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B – Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.</p>		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayro Eduardo Pires de Oliveira



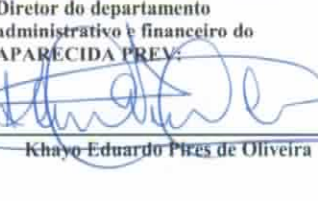
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	<b>Nº / ANO: 152/2014</b>	
	Data: 19/05/2014	
<b>VALOR R\$: 2.598,97 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  <div style="text-align: center;">                       _____                      Eli de Faria                 </div>	Gestor de Recursos:  <div style="text-align: center;">                       _____                      Eli de Faria                      CPA 10/X/enc. 23.01.2017                 </div>	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  <div style="text-align: center;">                       _____                      Khayo Eduardo Pires de Oliveira                 </div>

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**



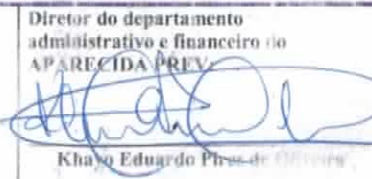
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> <b>CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	<b>Nº / ANO: 153/2014</b>	
	Data: 20/05/2014	
<b>VALOR R\$: 304.261,66 (Trezentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<p><b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b></p> <p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil.</p> <p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  <hr/> Eli de Faria	Gestor de Recursos:  <hr/> Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  <hr/> Khayo Eduardo Pires de Oliveira





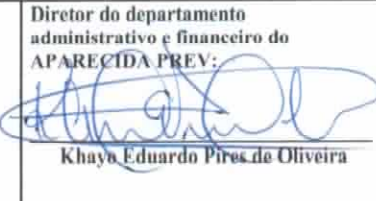
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	<b>Nº / ANO: 154/2014</b>	
	Data: 20/05/2014	
<b>VALOR R\$: 475,18 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Paula	Gestor de Recursos  Eli de Paula CPA 10, nº 0001-15/2012	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV.  Khayr Eduardo Prus de Oliveira



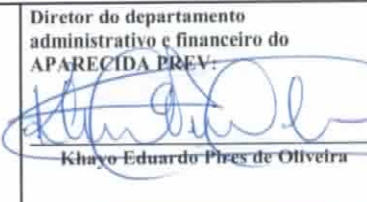
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 155/2014	
	Data: 21/05/2014	
<b>VALOR R\$: 2.151,24 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação: Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:   Eli de Faria	Gestor de Recursos:   Eli de Faria CPA 10 Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:   Khaya Eduardo Pires de Oliveira

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 156/2014	
	Data: 21/05/2014	
<b>VALOR R\$: 315,84 (Trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.		
Presidente do APARECIDA PREV:   Eli de Faria	Gestor de Recursos:   Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:   Khayr Eduardo Pires de Oliveira



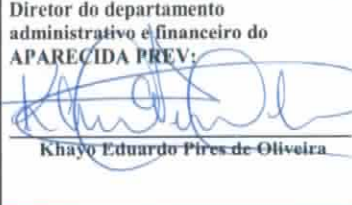
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	<b>Nº / ANO: 157/2014</b>  Data: 22/05/2014	
<b>VALOR R\$: 3.911,64 (Três mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:  <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/>                     Eli de Faria                 </div>	Gestor de Recursos:  <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/>                     Eli de Faria                      CPA 10/X enc. 23.01.2017                 </div>	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/>                     Khayo Eduardo Pires de Oliveira                 </div>



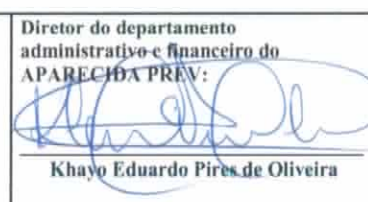
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 158/2014	
	Data: 22/05/2014	
<b>VALOR R\$: 73.000,00 (Setenta e três mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF IMA-B, (CNPJ:07.861.554/0001-22), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X Agência 1452-4 do Banco do Brasil.  <b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras. Parágrafo Único – Por tratar-se de fundo de investimento destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, fica dispensada a confecção de prospecto. - A ADMINISTRADORA receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do FUNDO. Essa remuneração será calculada, provisionada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252. O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos que cobrem pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,00% a 2,00%. A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo FUNDO e pelos fundos investidos, podendo o custo total ser de até 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento). Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá compor uma carteira com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. As aplicações do FUNDO, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B – Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayr Eduardo Pires de Oliveira



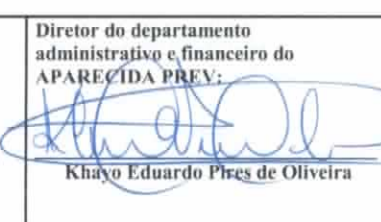
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 159/2014  Data: 22/05/2014	
<b>VALOR R\$: 67.082,20 (Sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e vinte centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:   <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Eli de Faria	Gestor de Recursos:   <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Eli de Faria CPA 16/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:   <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Khayo Eduardo Pires de Oliveira



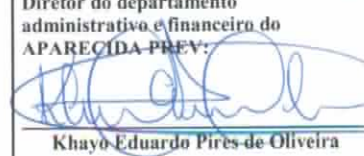
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	<b>Nº / ANO: 160/2014</b>	
	Data: 23/05/2014	
<b>VALOR R\$: 9,88 (Nove reais e oitenta e oito centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesa do RPPS através da conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREY:</b>   Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>   Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREY:</b>   Khayo Eduardo Pires de Oliveira

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**


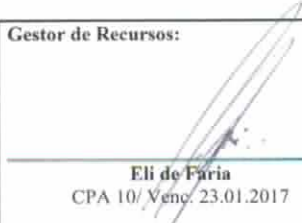

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	<b>Nº / ANO: 161/2014</b>	
	Data: 26/05/2014	
<b>VALOR RS: 11.740,43 (Onze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), proveniente de saldo disponível na conta corrente nº 32049-8 Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayô Eduardo Pires de Oliveira





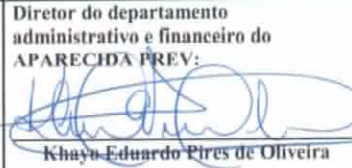
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 162/2014	
	Data: 26/05/2014	
<b>VALOR R\$: 10.877,66 (Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <p>                     Descrição da operação: Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.                 </p> <p>                     Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.                 </p>		
Presidente do APARECIDA PREV:  Eli de Faria	Gestor de Recursos:  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREY:  Klayo Eduardo Pires de Oliveira


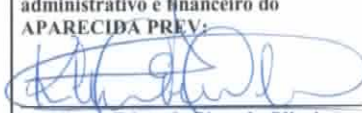
**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 163/2014	
	Data: 27/05/2014	
<b>VALOR R\$: 11.802,01 (Onze mil, oitocentos e dois reais e um centavo)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13,077,415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Presidente do APARECIDA PREV:   Eli de Faria	Gestor de Recursos:   Eli de Faria CPA 10/Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:   Khayn Eduardo Pires de Oliveira


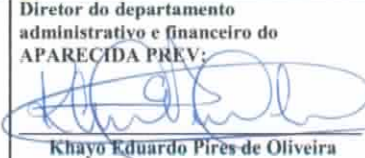
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 164/2014	
	Data: 28/05/2014	
<b>VALOR R\$: 4.690.515,60 (Quatro milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para realocação do ativo para o Fundo Fic Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP no valor de R\$ 4.000.000,00 na Caixa Econômica Federal, através da conta corrente 006.00000010-9 Agência 1009. Valor restante foi destinado para pagamento parcial da folha de salários do RPPS e para outras despesas.  <b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayô Eduardo Pires de Oliveira



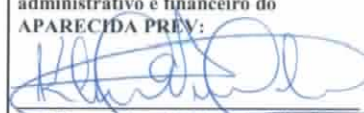
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 165/2014	
	Data: 28/05/2014	
<b>VALOR RS: 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90), proveniente de resgate de recurso realizado no Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo em 28/05/2014 no Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA, investidores qualificados na forma prevista pela regulamentação vigente. - É vedada aos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe a aplicação dos recursos em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC não padronizados. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que ele invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, com base no percentual definido no artigo anterior, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira



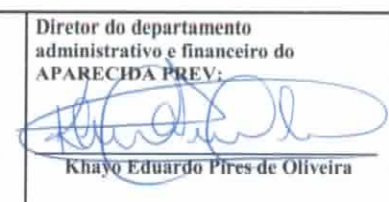
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	Nº / ANO: 166/2014
	Data: 28/05/2014
<b>VALOR R\$: 5,70 (Cinco reais e setenta centavos)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>	
<p> <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVID RF FLUXO FIC (CNPJ: 13.077.415/0001-05), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 32051-X, Agência 1452-4 do Banco do Brasil.                 </p>	
<p> <b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs. A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.                 </p>	
Presidente do APARECIDA PREV:	Gestor de Recursos:
 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Eli de Faria	 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017
Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:	
 <hr style="width: 100%; margin: 0;"/> Khayo Eduardo Pires de Oliveira	

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**




ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> CNPJ: 07.481.455/0001-15	<b>Nº / ANO: 167/2014</b>	
	Data: 28/05/2014	
<b>VALOR RS: 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III.	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 006.00000143-1, Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA, investidores qualificados na forma prevista pela regulamentação vigente. - É vedada aos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe a aplicação dos recursos em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC não padronizados. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que ele invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, com base no percentual definido no artigo anterior, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.		
<b>Presidente do APARECIDA PREV:</b>  Eli de Faria	<b>Gestor de Recursos:</b>  Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	<b>Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:</b>  Khayo Eduardo Pires de Oliveira



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA CNPJ: 07.481.455/0001-15</b>	Nº / ANO: 169/2014	
	Data: 30/05/2014	
VALOR R\$: 17.248,75 (Dezesseite mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
Descrição da operação: Resgate de recursos do Fundo CAIXA FIC PRATICO CP, CNPJ: (00.834.074/0001-23), para pagamento de despesas diversas do RPPS através da conta corrente nº 006.00000010-9 Agência 1009 da Caixa Econômica Federal.		
<p><b>Características dos ativos:</b> Em razão da sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Curto Prazo". O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento, com prazo médio da carteira inferior a 60 (sessenta) dias, que apliquem em títulos públicos federais com prazo de vencimento de até 375 dias, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa de administração do FUNDO é de 5,00% (cinco por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.</p>		
Presidente do APARECIDA PREV:   Eli de Faria	Gestor de Recursos:   Eli de Faria CPA 10/ Venc. 23.01.2017	Diretor do departamento administrativo e financeiro do APARECIDA PREV:  Khayo Eduardo Pires de Oliveira